

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.322, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 45 a 53, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - alterar a redação do Art. 4º, conforme segue:

“Art. 4º Participarão do curso, ingressantes na carreira de oficial e participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento, conforme estabelecido nos respectivos Termos de Cooperação.”

II - alterar a redação do Art. 6º, conforme segue:

“Art. 6º O número de vagas ofertadas será de até 30 (trinta) alunos matriculados por turma.”

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.322, de 4 de agosto de 2021)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.609
Data 18/08/2021
Página(s) 37 e 38